
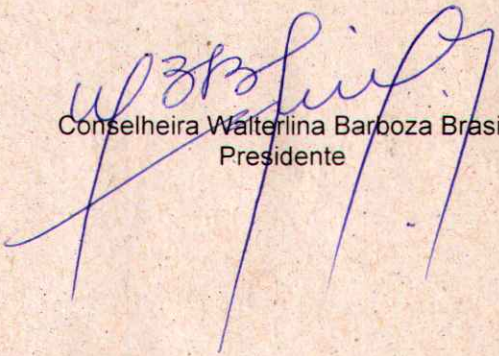


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior de Acadêmico</b> <b>CONSEA</b>
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b>	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Processo:</b> 23118.002791/2016-66	<i>Homologado</i> <i>22.11.2016</i>
<b>Parecer:</b> 2049/CPE	 Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira DR Presidente Pro Tempore Resolução 209/MEG de 10/05/2016
<b>Assunto:</b> Programa de Extensão "International Federation of Medical Students Associations of Brasil e Unir (IFMSA Brasil Unir)".	
<b>Interessadas:</b> Professoras Andrea Barbieri de Barros e Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite	
<b>Relator:</b> Conselheiro José Kennedy Lopes Silva	

**Parecer da Câmara:**

Na 92ª sessão, em 11.11.2016, a Câmara acompanha o parecer 2051/CPE, cuja relatora é favorável a: **institucionalização** do Programa de Extensão International Federation of Medical Students Associations of Brasil e Unir (IFMSA Brasil Unir), desenvolvido sob Coordenação da Professora Mestra Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite e Andrea Barbieri de Barros do Departamento de Medicina do Núcleo de Saúde.

  
 Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPE</b></p>
<p><b>Processo n.º 23118.002791/2016-66</b></p>	<p><b>Parecer: 2049/CPE/CONSEA</b></p>
<p><b>Assunto:</b> Programa de Extensão "International Federation of Medical Students Associations of Brasil e Unir (IFMSA Brasil Unir)".</p>	
<p><b>Interessadas:</b> Professoras Andrea Barbieri de Barros e Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite.</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro José Kennedy Lopes Silva</p>	

### I – INTRODUÇÃO:

O Processo n.º 23118.002791/2016-66, do Departamento de Medicina do Núcleo de Saúde, apresenta proposta para institucionalização do Programa de Extensão Universitária "International Federation of Medical Students Associations of Brasil e Unir (IFMSA Brasil Unir)", encaminhando-o em formulário padrão da Procea.

### II - RELATÓRIO:

O Processo consta com os seguintes documentos: Apresentação do Projeto preenchido (Formulário Procea) pelas professoras Andrea Barbieri de Barros e Profa Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite encaminhado através de memorando da de 11 de agosto de 2016 do Departamento de Medicina assinado pela Professora Ana Lucia Escobar (fls 01 – 12). Anexa-se ao processo ofício da IFMSA Brasil reconhecendo o Comitê Local Unir IFMSA Brazil (fls 13-14).

É apresentado ata da reunião ordinária do conselho do departamento de medicina onde foi aprovado o projeto (Fls 15 e 15v). Regimento Interno do Comitê Local Unir IFMSA Brazil e despacho do Diretor do Núcleo de Saúde Professor José Juliano Cedaro para o conselheiro técnico-administrativo Jefferson Araújo Sodré como relator (Fls 16 – 31v). Na folha 31 consta parecer favorável do relator que foi acompanhado pelo Conselho do Núcleo de Saúde, em 15 de agosto de 2016, conforme Ata e assinaturas (fls 33 – 34).

Encaminhamentos a Procea, através do Despacho 243/2016/NUSAU, de 24 de agosto de 2016, do Diretor do Núcleo de Saúde, Professor José Juliano Cedaro (fl 35). A Diretoria de Cultura e Extensão analisa de acordo com a legislação evidenciando o correto preenchimento do formulário e a relevância da ação de extensão, recebendo Parecer favorável a institucionalização do Projeto em 06 de Setembro de 2016 (fl 36). Encaminhado à SECONS e recepcionado por esta em 14 de setembro de 2016, recebeu o Despacho 0751/2016/SECONS em 26 de setembro de 2016 (fl 37) para relatoria da CPE.

### III – ANÁLISE:

Ao considerar que o programa proposto atende o disposto ao Regimento Geral, apresenta-se com carga horária viável para os seus membros, há disponibilidade de recursos humanos, materiais e não houve financeiros e também considerando a viabilidade técnica das professoras executoras do projeto conforme comprovação dos currículos Lattes das proponentes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7204262107515914>, <http://lattes.cnpq.br/5668287631633606> e <http://lattes.cnpq.br/0922666232377452>, respectivamente Andrea Barbieri de Barros,

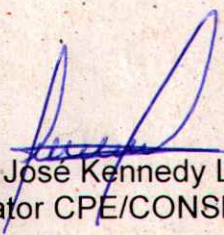
Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite e Tárzia Lucena Bringhenti.  
Acesso feito em 14/10/16.

Do ponto de vista prático do programa de extensão, caracterizado por atender o art. 2º da resolução 226/CONSEA, ao que se amparam as atividades de extensão a proposta de programa para a comunidade interna e externa que compreende este programa possibilita atender as questões de ensino e pesquisa no curso de medicina e outros da área de saúde.

#### IV- PARECER:

Diante do exposto nos autos este relator é de parecer FAVORÁVEL conforme os autos em análise **a institucionalização** do Programa de Extensão International Federation of Medical Students Associations of Brasil e Unir (IFMSA Brasil Unir), desenvolvido sob Coordenação da Professora Mestra Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite e Andrea Barbieri de Barros do Departamento de Medicina do Núcleo de Saúde.

Vilhena, 20 de Outubro de 2016.



Conselheiro José Kennedy Lopes Silva  
Relator CPE/CONSEA